



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 044/RIFB, DE 07 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO 2013/2
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 13 de maio a 04 de junho de 2013**, as inscrições do processo seletivo para o **Curso Técnico PROEJA presencial do IFB**, a ser ofertado pelo **Campus Samambaia**, no 2º semestre de 2013, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre** do ano letivo de 2013.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	07/05/2013
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	13/05 a 03/06/2013
Período de realização das inscrições <i>online</i>	13/05 a 04/06/2013
Sorteio das vagas	06/06/2013
Publicação do resultado do sorteio	17/06/2013
Convocação Única para Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica	17/06/2013
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica	18/06 a 24/06/2013
Avaliação Socioeconômica	18/06 a 28/06/2013
Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica	02/07/2013
Interposição de Recursos do Resultado preliminar	03 e 04/07/2013
Análise dos Recursos do resultado preliminar	03 a 08/07/2013
Resultado Final da Análise da Avaliação Socioeconômica	10/07/2013
Convocação para matrícula em 1ª chamada	10/07/2013
Matrícula em 1ª chamada	11/07 a 16/07/2013
Demais chamadas (se necessário)	17/07/2013
Previsão de início das aulas no <i>Campus Samambaia</i>	1ª/08/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso no curso Técnico Integrado previsto neste edital:

- ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- ser contemplado no processo seletivo; e
- apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para o **curso técnico integrado presencial** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência;**
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);**
- Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);**
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);**
- Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); e**
- Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE).**

5.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

5.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 13.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

5.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.

5.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.9. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.10. Será ofertado o seguinte curso técnico integrado presencial e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS						Ato Autorizativo	
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	PNE		Total
Samambaia	PROEJA Técnico em Reciclagem	7	Noturno	14	7	5	7	5	2	40	Resolução IFB nº 024/2012

5.11. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas e turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

5.12. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* Samambaia.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* onde o curso será ofertado, com agendamento eletrônico na pré-inscrição do processo seletivo deste edital no [link http://processoseletivo.ifb.edu.br](http://processoseletivo.ifb.edu.br); e
- Realização da inscrição *online* no [link http://processoseletivo.ifb.edu.br](http://processoseletivo.ifb.edu.br).

6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no *Campus* Samambaia nos dias e horários previstos no item 8.6 deste edital.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* Samambaia.

7.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo [link \(http://processoseletivo.ifb.edu.br\)](http://processoseletivo.ifb.edu.br) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse, no dia e horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) acompanhado de um documento oficial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

- 7.3. A homologação da participação nas palestras ministradas no processo seletivo do Curso Técnico Integrado – Proeja do 2º semestre de 2012 e 1º semestre de 2013 serão aproveitadas no 2º semestre de 2013 e válidas para inscrição apenas no curso do *Campus* onde a palestra foi assistida.
- 7.4. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.
- 7.5. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no **período de 13 de maio a 03 de junho de 2013**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS</i>	<i>HORÁRIOS</i>	<i>TELEFONE</i>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia – DF (SEDE DEFINITIVA – BOCA DA MATA)	14/05/2013	21h	(61) 2103-2300
		15/05/2013		
		16/05/2013		
		21/05/2013		
		22/05/2013		
		23/05/2013		
		27/05/2013		
28/05/2013				

- 7.6. Se necessário, a critério do *Campus* Samambaia, no **período de 13 de maio a 03 de junho de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.5.
- 7.7. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, no telefone indicado na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* Samambaia.
- 7.8. **É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.**

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no **período compreendido entre as 08h do dia 13 de maio de 2013 até as 18h do dia 04 de junho de 2013**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.2. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 8.3. **Para finalizar a inscrição *online*, após a homologação da participação do candidato na palestra, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.**
- 8.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇOS	DIAS	HORÁRIOS
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 20h

8.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

8.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.9. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, até as **12h do dia 04 de junho de 2013**.

8.10. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do *Campus* Samambaia e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
- comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.12. A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa no *Campus* onde o curso de interesse será ofertado.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “PENDENTE” não participarão do sorteio.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* Samambaia, no dia e no horário especificado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	06/06/2013	15h

10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* Samambaia as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada.

10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2013. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 12 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no *Campus* Samambaia. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).**
- 10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável por sua realização no *Campus* Samambaia.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, o acompanhante ou o representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) e na recepção do *Campus* Samambaia a partir das **18h do dia 17 de junho de 2013**.
- 10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. **Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

11. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

- 11.1. A avaliação socioeconômica **SERÁ OBRIGATÓRIA APENAS PARA OS CANDIDATOS que optarem pelas reservas de vagas para estudantes ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.**
- 11.2. **Todos os candidatos**, optantes da reserva referida no item 11.1, **serão convocados**, EM CHAMADA ÚNICA, **para entregarem, presencialmente, formulário devidamente preenchido (ANEXO II) e a documentação comprobatória (ANEXO III)**, especificada nos itens 11.12 e 11.13, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Samambaia, **nos dias 18 a 24 de junho de 2013**.
- 11.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus* Samambaia.
- 11.4. **O resultado preliminar** da avaliação socioeconômica será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) na data provável de **02 de julho de 2013**, a partir das 18h.
- 11.5. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.
- 11.6. A interposição de recursos acontecerá, **apenas presencialmente** na Coordenação de Protocolo do *Campus* Samambaia, **nas datas prováveis de 03 e 04 de julho de 2013**.
- 11.7. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).
- 11.8. Os recursos interpostos serão analisados nos dias 03 a 08 de julho de 2013 e respondidos pela Comissão do *Campus* Samambaia e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no *Campus*) a partir da data provável de 10 de julho de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.9.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 11.10.** Não serão aceitas a entrega de documentações para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 11.11. Após a protocolação das documentações de avaliação socioeconômica, não será permitido complementações.**
- 11.12.** Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* deverão apresentar:
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 11.13.** Além dos documentos descritos no item 11.12, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
- I – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
- a) Registro de nascimento ou RG.
- II – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- a) Contracheques;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
 - e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- III – PARA ATIVIDADE RURAL:
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
 - e) CTPS registrada e atualizada.
- IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:
- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

11.14. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

11.15. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.16.** Os candidatos de que trata o item 11.1 deste edital, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela Comissão do *Campus*; e, cumulativamente, apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 13.4 deste edital.
- 11.17.** A apresentação da documentação para Avaliação Socioeconômica bem como a comprovação de renda atestada pela Comissão do *Campus*, por si sós, não representam direito à vaga, fazendo-se necessário para a ocupação da vaga, que os candidatos sejam convocados para matrícula e atendam os documentos exigidos no item 13.4 deste edital.
- 11.18.** **O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê item 11.2 e 11.16, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.**
- 11.19.** **A homologação do resultado final** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **10 de julho de 2013**.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2013, mediante solicitação do *Campus*, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 12.2.** As matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado nas datas prováveis **11 a 16 de julho de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 12.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 17 de julho de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 12.4.** Caso os procedimentos adotados nos itens 12.2 e 12.3 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 13.1 deste edital;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 12.5.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 12.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 12.7.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:
- I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas serão ofertadas, seguirá pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

12.8. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do *caput* serão ofertadas à ampla concorrência.



13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 13.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos : comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
 - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VI. Comprovante de residência;
 - VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 13.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 13.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 13.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- I. **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do ENCCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
 - III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1, 5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 11 deste edital.
 - IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- 13.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica e assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 13.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Samambaia são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	(61) 2103-2300

14.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* Samambaia.

14.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

14.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.

14.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria-geral do *Campus* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

14.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

ORIGINAL ASSINADO
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PROEJA TÉCNICO INTEGRADO PRESENCIAL DE 2013/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Processo seletivo para o Curso Técnico Integrado Presencial – 2013/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – PROEJA TÉCNICO INTEGRADO PRESENCIAL 2013/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
E-MAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.12 e 11.13 deste edital de seleção.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília-DF, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

PARA USO DA COMISSÃO:

Situação da Renda:

() COMPROVADA

() NÃO COMPROVADA. Motivo: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA – PROEJA TÉCNICO INTEGRADO
PRESENCIAL 2013/2

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Campus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.	

I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)

II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV – PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII – Outro(s) documento(s): _____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o n° da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PROEJA TÉCNICO INTEGRADO
PRESENCIAL 2013/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Campus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica
--

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Assinatura do Candidato ou Representante Legal